

1º Termo Aditivo que, entre si, celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELA PREV e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELA PREV, Autarquia previdenciária do Município de Ilhabela - SP, inscrita no CNPJ nº. 07.984.395/0001-53, situada na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Pereque, Ilhabela/SP, Cep. 11.630-000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Senhora NEILDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua José Bonifácio nº198, Água Branca, CEP11.630-000, Ilhabela - SP, portadora do RG nº. 14.950.874 SSP/SP e CPF/MF nº. 162.304.968-79, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0002-55, neste ato representado pela sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes: -

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, por mais 12 (doze meses), do Contrato que integra o Processo Administrativo n.º 92/2019, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como, reajustar o valor global do contrato em 3,3123%% (De acordo com variação do INPC verificado nos últimos 12 meses) conforme cláusula 5ª § 2º do contrato original.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR: O Contratante pagará, mensalmente ao CIEE, uma Contribuição de **R\$ 113,64** (cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste contrato e ativo no banco de dados do CIEE, totalizando um valor global estimado de **R\$ 1.363,68** (mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.122.4004.2180.339039.04.600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª - DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante na cláusula 7ª fica prorrogado até 07/05/2021, podendo ser novamente prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta meses) conforme prevê a lei 8.666/93, porém, a qualquer tempo, poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dia.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

As Partes declaram e reconhecem que este aditamento, assinado eletronicamente por meio da plataforma DocuSign, com dispensa de assinatura digital com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), (a) é válido e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações pactuados entre as Partes; e (b) tem valor probante, pois está apto a conservar a integridade de seu conteúdo e é idôneo para comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário e assumindo o ônus da prova em sentido contrário.

Ilhabela, 07 de maio de 2020.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

DocuSigned by:

NEILDE MARIA DOS SANTOS

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:

ROSANGELA PEREIRA

carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

NOME: Marcial Ferreira de Jesus
CPF: 09126264889

DocuSigned by:

NOME: Melina Padilha Velasco
CPF: 31173961879

